

NOVOS PARADIGMAS PARA A DISCIPLINA OBRIGATÓRIA DE LIBRAS NA FORMAÇÃO DO PEDAGOGO

NEW PARADIGMS FOR THE COMPULSORY DISCIPLINE OF LIBRAS IN THE TRAINING OF PEDAGOGUES

Fabiana Silva de OLIVEIRA

silva.fabiana@unifesp.br

Universidade Federal De São Paulo - UNIFESP, São Paulo-SP, Brasil.

Marcio HOLLOSI

hollosi@unifesp.br

Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, São Paulo -SP, Brasil.

Suelen Maria da SILVA

suelen.silva@unifesp.br

Universidade Federal De São Paulo - UNIFESP, São Paulo-SP, Brasil.

Resumo: Este artigo propõe uma análise crítica de novos paradigmas para a disciplina obrigatória de Libras no curso de Pedagogia, com foco na superação de lacunas formativas e na construção de um modelo de Plano Educacional Acadêmico (PEA) mais alinhado à prática pedagógica inclusiva. Com o intuito de promover uma formação funcional a esses futuros profissionais da educação, este artigo propõe ainda, ao final de sua análise, um modelo de PEA constituído de duas etapas, sendo elas: a primeira etapa voltada às questões socioculturais e a segunda, para Libras Instrumental. A metodologia utilizada é de abordagem epistemológica, qualitativa de caráter documental discursivo, utilizando para tal a Carta Magna, as Leis que dispõem sobre o tema, assim como Decretos e Diretrizes Educacionais que subsidiam os argumentos e dão base para a proposta de um novo modelo de PEA. Por fim, pretende-se propor uma perspectiva quanto ao preenchimento de lacunas existentes nos documentos oficiais norteadores que num futuro, bem podem ser aprimorados.

Palavras-chave: Plano de Educação; Formação; Língua Brasileira de Sinais; Pedagogia.

Abstract: This article proposes a critical analysis of new paradigms for the mandatory Libras subject in the Pedagogy course, focusing on overcoming training gaps and building an Academic Educational Plan (PEA) model that is more aligned with inclusive pedagogical practice. In order to promote functional training for these future education professionals, this article also proposes, at the end of its analysis, an AEP model consisting of two stages: the first stage focused on sociocultural issues and the second, on Instrumental Libras. The methodology used is an epistemological, qualitative approach of a discursive documentary nature, using for this purpose the Magna Carta, the Laws that regulate the subject, as well as Decrees and Educational Guidelines that subsidize the arguments and provide the basis for the proposal of a new AEP model. Finally, we intend to propose a perspective on filling existing gaps in the official guiding documents that may well be improved in the future.

Keywords: Academic Educational Plan; Training; Instrumental Libras. Pedagogy.

INTRODUÇÃO

Este artigo parte do pressuposto de que a disciplina obrigatória de Língua Brasileira de Sinais (Libras) na formação de pedagogos necessita de reflexões críticas alinhadas às demandas atuais da educação inclusiva. Assim, no lugar social de professores recém-formados, que comumente relatam que a disciplina ofertada pelas instituições de ensino superior pode ser apresentada de maneira mais em alinhamento às necessidades do cenário real, o foco deste trabalho recai sobre o Plano Educacional Acadêmico (PEA).

Este estudo visa contribuir para a reflexão sobre os paradigmas formativos da disciplina de Libras no curso de Pedagogia, propondo um modelo de PEA em duas etapas: sociocultural e instrumental.

Para tanto, do ponto de vista pedagógico, foram utilizados documentos oficiais como diretrizes para ensino e aprendizagem delimitadas ao ensino básico, assim como, para a formação inicial de professores; do ponto de vista jurídico, foram utilizados Leis e Decretos que reverberam a necessidade iminente para transformação em prol de uma educação equitativa de qualidade, visando um público que não pode ser negligenciado.

A pesquisa adota uma abordagem epistemológica qualitativa, com caráter descritivo-analítico, fundamentada na análise documental de Leis, Decretos e Diretrizes Educacionais, buscando responder às lacunas identificadas nos documentos oficiais e propor aprimoramentos para a formação docente.

Assim, são apresentados num primeiro momento 04 (quatro) documentos oficiais de cunho jurídico que permeiam os caminhos da educação de surdos no Brasil, o primeiro deles é Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 1988 (CF/88) também conhecida como Carta Magna; o segundo diz respeito à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº. 9394/96 (LDBEN) que, com uma instrução mais detalhada dos artigos 205 a 214 da CF/88, oferece subsídio para todos os documentos subsequentes, sendo considerado um dos documentos mais importantes para a educação brasileira; o terceiro refere-se à Lei nº. 14.191/21, a mais recente preconização referente à educação bilíngue para surdos; por fim, o quarto contempla o Decreto nº. 5.626/05 que, dentre tantas determinações, apresenta a obrigatoriedade da Libras como disciplina obrigatória no ensino superior para os cursos de Pedagogia e Fonoaudiologia.

No segundo momento, foi realizada uma reflexão a respeito dos documentos utilizados como norteadores para a educação básica, sendo eles: a Base Nacional Comum Curricular, que cuida tanto dos aspectos acerca da aprendizagem dos alunos como também a formação inicial dos professores; a Resolução CNE/CP nº. 1/06, que versa especificamente a respeito das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Pedagogia instituído pelas instituições públicas e privadas de ensino

superior e, efeito reflexo, fora analisada a concepção de Língua Instrumental de forma a introduzir a estrutura de uma nova “roupagem” ao PEA de Pedagogia para a disciplina de Libras como disciplina obrigatória.

Por fim, foi apresentada uma análise crítica de um PEA de modo a preservar a sua identidade, mas possibilitando trabalhar as características reais de sua produção, discutindo-as de maneira a desencadear uma proposta de reflexão e de nova estruturação deste documento.

Nesta perspectiva de análise, o presente preocupou-se com a educação superior inicial, que resulta na formação de professores aumentando o nível de qualidade. Considerando que, assim como a educação básica é o início de uma longa jornada à preparação da vida em sociedade, a formação inicial do professor deve ser vista com a mesma importância.

Pensando em servir aos processos de transformação da essência da realidade educacional experienciada diariamente, apresenta-se este trabalho em linhas gerais como um convite a imergir os leitores nas primícias reais presentes na formação dos futuros pedagogos e, posteriormente, apresentar possibilidades para um novo paradigma que permita ao profissional exercer, de fato, aquilo que se encontra em documentos oficiais, mas ainda não é explorado em sua totalidade.

DESENVOLVIMENTO

O desenvolvimento do presente trabalho teve como base uma abordagem epistemológica, qualitativa e de caráter descritivo, vez que os dados trouxeram um significado mais consistente considerando a percepção do fenômeno dentro do seu contexto (Triviños, 1987).

As informações foram aqui descritas e analisadas a partir de leitura dos documentos oficiais já citados e a relação estabelecida entre eles, que ora permeia à normatização da inclusão da disciplina de Libras em cursos de instituições de nível superior do Brasil, as diretrizes educacionais para a realização de tal formação voltada à educação infantil e às bases norteadoras da Educação Bilíngue para surdos.

Neste momento, foram explorados os documentos preliminares mínimos necessários que trazem o cunho jurídico ao tema, de modo a apresentar ao leitor os fundamentos legais que corroboram para os objetivos deste trabalho, sendo eles:

O primeiro documento diz respeito à Constituição da República de 1988 (CF/88), que dispõe em seus artigos 205 a 214, a respeito da Educação Nacional. Para tanto, traz, *ipsis litteris*:

Art. 205. A educação, direito de todos e **dever do Estado** e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao **pleno desenvolvimento da pessoa**, seu **preparo para o exercício da cidadania** e sua qualificação para o trabalho.
[Grifo nosso]

Nesta perspectiva, analisa-se que uma carga horária de, em média, 70 (setenta) horas para a formação de um Pedagogo, considerando um comparativo com demais instituições, por si só, não é capaz de atender todas as minúcias educacionais que tendem a permitir ao aluno surdo a sentir-se plenamente preparado para o exercício da cidadania.

Exempli gratia, consta do PEA analisado desta instituição carga horária correspondente a 60 (sessenta) horas para compor a formação do Pedagogo, mesmo que, aparentemente, venha ser improvável de se concluir nesta carga horária proposta.

Ao contrário, a inobservância de uma carga horária satisfatória enseja clara violação ao princípio constitucional, uma vez que a formação deste profissional visa, num futuro, garantir aos seus alunos surdos possibilidades para o pleno desenvolvimento de todas as suas competências.

O segundo documento diz respeito à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96 (LDBEN) permeia aspectos atinentes aos níveis de ensino, aos profissionais que atuam na área da educação, as finalidades e fundamentos da formação dos profissionais da educação, os recursos financeiros, suas competências e objetivos, dentre outros. *In fine*, como o próprio nome já aponta, trata-se de um documento que define e organiza todo o sistema educacional do Brasil.

Neste diapasão, o presente trabalho será abordado o capítulo “IV Da Educação Superior”, a saber:

Art. 47. Na educação superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

Relacionando essa informação com o artigo acima citado, observa-se que existe uma determinação quanto ao tempo geral de formação, no entanto, não há um tempo específico relacionado a cada disciplina. No que tange a disciplina de Libras, é ato discricionário da instituição optar pela carga horária que a mesma julgar pertinente ao cumprimento dos objetivos gerais determinados pela BNCC.

Assim, ao se analisar os fragmentos da LDBN, é possível afirmar que são asseguradas às universidades criarem, organizarem, extinguir cursos e programas de educação superior.

Efeito reflexo, diante da temática, natural emergirem os seguintes questionamentos:

1. Quem são estas pessoas citadas como participantes nestes documentos?
2. Quem, de fato, são os participantes da constituição do PEA?

São questionamentos que o presente artigo pretende esclarecer, mas de supino, para pesquisas futuras, outro questionamento já reverbera: quais seriam os parâmetros prudentes de uma análise capaz de atender às necessidades para uma formação profissional de qualidade? Caberia, então, ao MEC, em suas atuais diretrizes, convencionar tais parâmetros que, de fato, possam trazer embasamentos mais detalhados para preencher as lacunas existentes?

Isto posto, inegável que a temática é de extrema relevância social.

O terceiro documento refere-se à Lei nº. 14.191/21, que insere a Educação Bilíngue de Surdos na LDBN, como uma modalidade de ensino independente.

Art. 60-A. Entende-se por educação bilíngue de surdos, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida em Língua Brasileira de Sinais (Libras), como primeira língua, e em português escrito, como segunda língua, em escolas bilíngues de surdos, classes bilíngues de surdos, escolas comuns ou em polos de educação bilíngue de surdos, para educandos surdos, surdo-cegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas, optantes pela modalidade de educação bilíngue de surdos.

[...]§ 2º A oferta de educação bilíngue de surdos terá início ao zero ano, na educação infantil, e se estenderá ao longo da vida. (BRASIL, 2021)

Antes dessa Lei, a educação bilíngue para surdos contemplava a estrutura da educação especial e, por não se tratar de maneira específica, dava margem a muitas interpretações e aplicabilidade diferentes.

Como apresentado, essa Lei oferece uma garantia que contempla o estudante surdo, surdocego, deficiente auditivo etc., que se utiliza da Libras. Contudo, antes de chegar nesse estudante, a estrutura hierárquica no processo apresenta lacunas que contestam as chances de uma aplicabilidade coerente.

Se não existem padrões apropriados, nem parâmetros norteadores que contenham teor de exatidão acerca desta formação, ocorre que cada instituição criará o PEA de acordo como lhe aprouver.

O MEC, por sua vez, aparentemente não assegura essas condições de modo a criar um documento capaz de unificar a formação destes profissionais.

Isto posto, flagrante que o sistema precisa ser reestruturado a fim de que não se espere chegar a demanda para buscar a solução, mas buscar a solução, neste caso, a capacitação destes pedagogos para receber as demandas, os alunos surdos e/ou deficientes auditivos usuários da Libras.

Um aluno surdo precisa ser acolhido como qualquer outro aluno e, para isso, os docentes precisam ter uma formação qualitativa para que adquiram um repertório capaz de promover um ensino-aprendizagem eficiente.

Os alunos que hoje cursam o ensino superior, especificamente, o curso de Pedagogia, saem habilitados para exercer as funções de Professor nas áreas de Educação Infantil (creche, CEI, EMEBS etc.) e, em caráter excepcional, no fundamental II; Coordenador; Diretor e Supervisor. Também podem atuar em ONG's como professores de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade e na modalidade de Ensino para Jovens e Adultos (EJA).

Com essa nova Lei, a oferta de ensino ocorrerá a partir do zero ano do aluno, correspondente à Educação Infantil, quando o professor, entre tantas responsabilidades, explora e promove o

desenvolvimento da capacidade de interação, consciência corporal, comunicação e habilidades individuais e coletivas das crianças.

Isso significa que tal professor precisa estar preparado para exercer suas atividades com maestria, para tanto, como suporte, esse profissional tem o que é preconizado pela nova Lei, *in verbis*:

Art. 79-C. A União apoiará técnica e financeiramente os sistemas de ensino no provimento da educação bilíngue e intercultural às comunidades surdas, com desenvolvimento de programas integrados de ensino e pesquisa.

§ 1º Os programas serão planejados com participação das comunidades surdas, de instituições de ensino superior e de entidades representativas das pessoas surdas.

II - manter programas de formação de pessoal especializado, destinados à educação bilíngue escolar dos surdos, surdo-cegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas;

III - desenvolver currículos, métodos, formação e programas específicos, neles incluídos os conteúdos culturais correspondentes aos surdos;

IV - elaborar e publicar sistematicamente material didático bilíngue, específico e diferenciado. (BRASIL, 2021)

Como já previsto na CF e LDBN, o regime de colaboração refere-se a um planejamento no qual se determina que a União, estados e municípios se organizem para solucionar problemas comuns ou estimular e apoiar a implementação de políticas para a educação.

Com isso, os artigos acima citados apresentam ações que esses grupos devem tomar acerca da formação do professor e dos objetivos a serem alcançados em prol dos estudantes.

Observa-se que as ações a serem tomadas permeiam a criação de programas de pesquisa, formação de pessoas especializadas para estar na educação bilíngue, criação de currículo e materiais bilíngues que sejam regularmente publicados.

O que não se evidenciou no teor desses artigos são os seguintes detalhes: como as instituições devem criar esse material; quais são as formas de publicação; por qual órgão competente a validação desse material se dará e como isso será realizado. Essas e outras questões devem ser observadas ao se trabalhar com esse documento na criação desses programas, evitando interpretações deturpadas e O quarto documento refere-se à Lei nº. 14.191/21, que vem para regulamentar a Lei nº. 10.436/02, cuja disposição recai sobre a Libras; considerando e compreendendo a pessoa surda e sua interação por meio de experiências visuais e assegurando seus direitos à informação, comunicação e educação, teor que bem deveria ser contemplado no PEA analisado:

Art. 3º A Libras deve ser inserida como **disciplina curricular obrigatória** nos cursos de formação de professores para o exercício do **magistério**, em **nível médio e superior**, e nos cursos de Fonoaudiologia, de instituições de ensino, públicas e privadas, do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º **Todos os cursos de licenciatura**, nas diferentes áreas do conhecimento, o curso normal de nível médio, o curso normal superior, o **curso de Pedagogia** e o curso de Educação Especial são considerados cursos de formação de professores e profissionais da educação para o exercício do magistério.

§ 2º A Libras constituir-se-á em disciplina curricular optativa nos demais cursos de educação superior e na educação profissional, a partir de um ano da publicação deste Decreto. [Grifo nosso]

Nesta perspectiva, a existência de documentos oficiais que trazem consistente cunho jurídico já denota a intenção de se direcionar atenção para a temática que requer, a cada dia, mais atenção. Agora, busca-se alinhar os PEA's para que tais orientações cheguem, de fato, aos graduandos que atuarão diretamente com os alunos.

Do ponto de vista pedagógico, o primeiro documento analisado refere-se à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Trata-se de um documento elaborado a fim de oferecer aprendizagens pensando na formação do estudante de maneira integral, isto é, intelectual, física e emocional, de todo Brasil que estiverem na educação básica, portanto, estamos falando do público que se encontra na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio.

A BNCC, no entanto, não busca somente estabelecer e oferecer bases comuns para as aprendizagens necessárias aos estudantes, mas ela também expõe uma preocupação com a formação dos docentes que estão atuando com esses estudantes, por isso, o documento também preconiza:

A BNCC por si só não altera o quadro de desigualdade ainda presente na Educação Básica do Brasil, mas é essencial para que a mudança tenha início porque, além dos currículos, influenciará a formação inicial e continuada dos educadores, a produção de materiais didáticos, as matrizes de avaliações e os exames nacionais que serão revistos à luz do texto homologado da Base (BNCC, p. 5)

A BNCC faz parte de toda uma política nacional de educação que visa estar em consonância às ações havidas nas redes escolares dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com isso, a visão que estabelece referente à formação de professores, parte desde a elaboração de materiais até o suporte para uma estrutura educacional de qualidade.

Partindo de tais informações em busca de conhecimentos que contemplassem o público surdo e os futuros professores da educação infantil, no teor do BNCC foram encontradas 07 (sete) menções à educação para surdos, mais especificamente, à Libras.

As primeiras três menções referem-se à área de linguagens, quando a Libras é apresentada como forma de mediação, utilizada como meio para comunicação e, assim, entende-se que é possível que, com ela, os sujeitos interajam e componham os aspectos necessários à integralidade da formação.

Em complemento, a primeira vez que vemos a menção à Libras como língua própria de uma comunidade, está no item “Língua Portuguesa”, quando o documento dialoga com as orientações específicas do componente Língua Portuguesa.

Por fim, sobrevêm as últimas menções nos itens relacionados ao novo modelo de ensino médio, esse será composto pela BNCC e por itinerários formativos, que estão agora organizados por áreas do conhecimento, sendo elas: Linguagens e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; Formação Técnica e Profissional.

Nesta lógica, é importante ressaltar que a BNCC não faz qualquer referência à Libras para a formação do professor ou na formação do professor, deixando importante lacuna no objetivo mor deste documento.

O segundo documento analisado refere-se ao Currículo da Cidade de São Paulo-Libras, foi construído em coletividade com diversos sujeitos sociais, a fim de que ele seja aplicado em Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS), nas Unidades Polo de Educação Bilíngue, e para os estudantes surdos matriculados nas classes regulares da Rede Municipal de Ensino de São Paulo com atendimento nas Salas de Recursos Multifuncionais.

Este documento, assim como outros, assume o papel norteador para a rotina diária de uso dos professores, logo, os estudantes de Pedagogia, já em sua formação, precisarão ter a ciência da existência desses documentos e deverão fazer o estudo necessário para a compreensão do que lhe é esperado.

O Currículo da Cidade-Libras foi organizado em quatro eixos: Uso da Língua de Sinais; Identidade Surda; Prática de Análise Linguística; Arte e Literatura Surda. O objetivo desta organização, quando observada a estrutura como um todo, evidencia o foco direcionado às competências linguísticas e a necessidade do reconhecimento do ser e pertencer que envolve a aprendizagem integral do estudante.

Os eixos são definidos pelo documento cujos aspectos reverberam: “Os eixos estruturantes organizam os objetos de conhecimento de cada componente curricular, agrupando ao que os professores precisam ensinar em cada ano do Ensino Fundamental.”

Assim, aos educadores caberá proporcionar todos esses aspectos aos estudantes, efeito reflexo, a instituição terá o papel de preparar esse profissional para tal demanda, em alinhamento às Diretrizes Nacionais para a formação de um profissional qualificado e apto ao efetivo exercício.

A este respeito, a Resolução CNE/CP nº. 1, de 15 de maio de 2006, instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura, fixando “[...] condições de ensino e de aprendizagem, procedimentos a serem observados em seu planejamento e avaliação, pelos órgãos dos sistemas de ensino e pelas instituições de educação superior do país [...]” (Resolução CNE/CP nº. 1/06, p. 01), este documento é utilizado pelas instituições públicas e privadas na construção de seus planos de ensino e currículos institucionais, respeitando o que consta no Plano Nacional de Educação e na Base Nacional Comum Curricular.

Como aqui já apresentado, existe uma preocupação evidente na observância do que consta nos documentos já supracitados, referente à educação básica e aos profissionais dessa área, porém, a palavra autonomia destaca-se quando abordada a questão de constituição curricular do ensino superior, como previsto em lei, as instituições têm autonomia para a criação de sua grade curricular, cabendo a ela observar o que consta nos documentos oficiais. Cientes dessas informações, essa resolução apresenta pontos importantes a serem analisados, como segue:

Art. 3º O estudante de Pedagogia trabalhará com um repertório de informações e habilidades composto por pluralidade de conhecimentos teóricos e práticos, cuja consolidação será proporcionada no exercício da profissão, fundamentando-se em princípios de interdisciplinaridade, contextualização, democratização, pertinência e relevância social, ética e sensibilidade afetiva e estética. (Resolução CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006, p. 2)

Neste trecho da Resolução, fica estabelecido que os conteúdos devem proporcionar ao futuro pedagogo conhecimento teórico e experiências práticas, que objetivem aprendizagens relevantes a sua atuação, cabe assim, portanto, que o repertório abordado no PEA preveja esses dois aspectos, possibilitando situações reais para aplicação de conhecimento teórico adquirido, isto é, na disciplina de Libras, deve, portanto, existir dois momentos.

No 5º artigo lê-se:

Art. 5º O egresso do curso de Pedagogia deverá estar apto a:

I - atuar com ética e compromisso com vistas à construção de uma sociedade justa, equânime, igualitária [...]

VII - relacionar as linguagens dos meios de comunicação à educação, nos processos didático-pedagógicos, demonstrando domínio das tecnologias de informação e comunicação adequadas ao desenvolvimento de aprendizagens significativas [...]

X – demonstrar consciência da diversidade, respeitando as diferenças de natureza ambiental-ecológica, étnico-racial, de gêneros, faixas geracionais, classes sociais, religiões, necessidades especiais, escolhas sexuais, entre outras [...]

(Resolução CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006, p. 2)

A formação inicial em Pedagogia exige que ao final de quatro anos o profissional seja capaz de atuar de maneira ética, visando contribuir para uma sociedade de igualdade de oportunidades, sendo mais íntegra e democrática.

Quanto aos aspectos pedagógicos, deverá fazer uma relação entre as linguagens aprendidas de maneira a comunicar-se com o ambiente educacional, apresentar discernimento sobre a gama de diversidade existente, pluralidade, e as necessidades que os mesmos apresentam, além de atuar de maneira a exercer o que lhe é apresentado no currículo e pelas diretrizes, mas de modo crítico, para produzir resultados e apresentar estes a quem lhe compete.

Tudo isso é apresentado de forma ampla, não estabelecendo uma relação clara com o que foi ensinado durante os anos de formação. Quase nada é mencionado referente a Libras ou a atuação

desse profissional com esse público em específico, nem nas diretrizes voltadas para o ensino superior encontramos bases para a construção de um currículo de Libras que proporcione conhecimento para preparar esse profissional para a realidade em sala de aula.

Dessa forma, este documento nos apresenta os aspectos que precisam ser compostos na formação do pedagogo ao mesmo tempo que vai de encontro o seu próprio item “X” apresentado no trecho anterior.

No que diz respeito à língua instrumental com fomento nos aspectos jurídicos e pedagógicos, observa-se que ao se sugerir um olhar diferenciado no que se diz respeito à disciplina obrigatória da Libras para os cursos de Pedagogia, evidencia-se a possibilidade do conceito do aprendizado instrumental, compreendendo-se oficialmente o reconhecimento jurídico de que Libras é uma língua:

Lei nº. 10.436/02 - Art. 1º É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados.

Parágrafo único. **Entende-se como Língua Brasileira de Sinais** - Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com **estrutura gramatical própria**, constitui um **sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil**. (BRASIL, 2002)

[Grifo nosso]

Assim, ao pensar que cada língua tem sua estrutura própria, e a Libras, assim como as demais línguas de sinais tem suas particularidades por se tratar de língua visual-espacial, ou seja, constituídas por meio das mãos, corpo e expressões faciais; sua prática, domínio e fluidez se darão por meio da prática da conversação, da imersão cultural e de um estudo dedicado, para que cada pessoa se torne apta na utilização da língua.

A Libras pode ser comparada com o aprendizado da Língua Inglesa, ainda que em modalidade oral – pois, devido às suas estruturas linguísticas possuírem algumas características de semelhança, isso faz com que tenhamos um parâmetro mensurável para compreensão e aprendizado da Libras.

De acordo com o *Foreign Service Institute* (FSI), órgão diplomático americano, são necessárias de 600 a 2.200 horas investidas para alcançar determinada fluência a depender do idioma e dedicação do aluno ao tempo de estudo.

Com tudo isso, um profissional que estuda Pedagogia precisaria incluir, no mínimo, mais 02 (dois) ou 03 (três) anos como disciplina de Libras para aprender a língua ao nível de fluência para se comunicar com futuros alunos surdos ou deficientes auditivos (D.A) que se comuniquem com a Libras.

Logo, a proposta que se apresenta alicerça-se sobre a construção eficaz deste profissional pedagogo, para que sua habilitação na comunicação seja mais consistente no tocante ao aprender e ao ensinar através da abordagem da Libras instrumental.

Celani (1997) já havia usado o termo “abordagem de ensino de línguas para fins específicos”. Nesta seara, as concepções definidoras da abordagem instrumental são: aprendizagem centrada no aprendiz; sondagem das necessidades dos alunos com finalidade do planejamento de cursos; temáticas e conteúdos dos cursos relacionados às áreas de atuação, sendo reafirmada tais palavras por Ramos (2005).

Palmer (1964) foi um dos primeiros estudiosos da linguagem a destacar uma possível diferença entre um ensino de línguas para fins específicos (instrumental). Objetivando o uso da língua-alvo para desempenho de tarefas comunicativas, sejam elas de produção ou compreensão.

Essas abordagens já são comumente utilizadas por instituições de ensino de diversos idiomas, inclusive, a Libras.

Ao embasar através dos documentos aqui supracitados, é possível o desenvolvimento do conteúdo curricular para a disciplina obrigatória de Libras, neste caso referido, do curso de Pedagogia, através de uma perspectiva epistemológica, abordando as temáticas em (02) duas etapas:

1 - Contexto sociocultural - que abrange os estudantes ao entremear o tempo e espaço nas perspectivas culturais, sociais, identitárias e históricas.

2 - Contexto instrumental - ensino da língua que abrangerá as possibilidades específicas da área para oferecer uma comunicação idônea.

Neste diapasão, a educação oferecida nas instituições de Ensino Superior necessita estar em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, assim como ao projeto pedagógico da instituição e ao programa do curso ofertado.

Em sala de aula, com a turma, para o professor de Ensino Superior, se faz necessária uma preparação anterior à aula, e essa preparação é respaldada pelo plano de ensino. A elaboração de um bom plano de ensino poderá auxiliar o professor da turma ao analisar o rendimento dos alunos, verificar as alterações necessárias e os resultados satisfatórios encontrados, partindo das especificidades da turma.

Portanto, o plano de ensino é um conjunto de conteúdos a serem estudados durante o semestre letivo, separado e organizado pela carga horária “X” correspondente à disciplina definida pela instituição.

Quanto aos formatos dos planos de ensino, há critérios estabelecidos por cada instituição, mas é recorrente encontrarmos os planos de ensino com a estrutura baseada em informações a respeito da metodologia aplicada (teoria e prática), a bibliografia a ser utilizada, o programa das aulas a serem ministradas e os tipos de avaliações.

Esse plano de ensino consiste em uma importante ferramenta de uso do professor e, com ele, é possível subdividir as aulas, organizar cada uma individualmente ou agrupar por temas que se

inter-relacionam, além de garantir que os conteúdos determinados na Diretriz e demais documentos aqui já citados, sejam apresentados aos alunos de maneira a contribuir efetivamente para a sua formação.

A nossa proposta de reflexão, seria, então, pensar no contexto sociocultural e epistemológico, entendendo a cultura surda; que corresponde às questões visuais e de espaço, a exemplo: no uso frequente de imagens, cores etc., e características que diferem do que habitualmente compreendemos como cultura ouvinte, correspondente às vivências sonoras como a fala e sons que nos circundam.

Além disso, a adaptação de material – pensando nas questões culturais, onde surdos e D.A que se utilizam da Libras como primeira língua, tenham a equidade ao processo de aprendizagem, com materiais que contenham mais recursos visuais e menos textuais, ou ainda pensando num primeiro momento dos anos iniciais com textos simplificados para leitura fácil, para posterior complexidade na pós alfabetização.

Vocabulários específicos do contexto escolar ao qual se contempla o curso de Pedagogia, associadamente com a utilização de situações diárias do contexto escolar para compreensão e assimilação da língua de sinais, o que se define como instrumental.

Apresentado os fatos, o PEA a ser analisado é de uma unidade de Ensino Superior de uma instituição particular que fica situada na grande São Paulo, a referida possui o curso de Pedagogia composto por 08 (oito) semestres, onde a disciplina de Libras é ofertada aos alunos no 8º. semestre da graduação, essa possui uma carga horária de 60 horas, não sendo subdividida, ou seja, não é determinado “X” horas para teoria e outras “Y” horas para prática.

Observando a estrutura do PEA pode-se ver que ele segue a seguinte estrutura: ao todo 04 (quatro) unidades de ensino com respectivamente 04 (quatro) seções cada unidade, todas as seções são compostas de 02 (dois) a 03 (três) temas/tópicos, em sua maioria por 02 (dois) temas/tópicos e cada título (em negrito) central de cada capítulo possui como abordagem metodológica, teoria, assim representado “(Teórico)”, ainda, inicia-se cada “unidade de ensino” com as competências que esperam que os alunos alcancem e os resultados ao atingir essas competências.

Com essas divisões é possível perceber uma busca por homogeneidade na quantidade de assuntos a serem tratados em cada unidade, o que ao mesmo tempo promove uma exclusão no que se refere a pluralidade dos conteúdos, logo que, em sua maioria eles se apresentam com 02 (dois) temas/tópicos, assim sem considerar a complexidade individual de cada um e a sua importância para a realidade do estudante em sala de aula e sua demanda fora dela.

No fragmento do PEA presente logo abaixo, apresentamos o conteúdo referente à primeira unidade a ser estudada na disciplina de Libras, nela é possível observar a mescla entre o conteúdo que relacionam com o eixo “Identidade Surda” presente no Currículo da Cidade Libras. Analisa-se, então:

Tabela 1 - Fragmento do PEA utilizado para análise

FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E CONCEITUAIS DA EDUCAÇÃO DE SURDOS**Fundamentos históricos políticos (Teórico)**

- A educação de surdos na Antiguidade.
- A educação de surdos na Idade Média.
- A educação de surdos na Idade Moderna.
- A educação de surdos até os dias atuais.

Abordagem de ensino e concepções de surdez (Teórico)

- Abordagem de ensino bilingue.
- Abordagem de ensino oralista.
- Concepções socioantropológicas e patológicas da surdez.

Aspectos biológicos da surdez (Teórico)

- Aparelho de Amplificação Sonora Individual e Implante Coclear.
- Graus de perdas auditivas.
- Tipos de perdas auditivas.

Identidade surda (Teórico)

- A Libras como símbolo de identidade.
- Diferentes identidades surdas.
- O conceito de identidade.

Fonte: PEA.

Nesta primeira unidade de ensino observa-se que, entre os temas que permeiam tal eixo, inserem-se outros assuntos que não deixam de estar relacionados, mas seguem de modo a desestruturar o que contempla o eixo apresentado.

De fato, não se exige uma linearidade quanto a ensinar, como o próprio documento apresenta no item “Movimento metodológico de organização da ação docente” “[...] b. a construção de conhecimento não é linear, acontecendo por meio de um processo que proponha apropriações de aspectos possíveis de serem observados no objeto de conhecimento, nos diferentes momentos [...]” (Currículo, p. 112).

Contudo, ao fazer a escolha de iniciar pelo contexto histórico do povo surdo (Fundamentos históricos políticos) depois inserir as visões referentes à surdez (Abordagens de ensino e concepções de surdez) em seguida abordar os Aspectos biológicos da surdez, para, então, finalizar com o tema/tópico “Identidade surda”, acaba por romper com consolidação de aspectos pragmáticos importantes para a realização da imersão desse estudante nesse “mundo” novo de conhecimento.

Outro aspecto que deve ser discutido é a não junção de 02 (dois) tópicos que se relacionam, tema/tópico “Abordagens de ensino e concepções de surdez” e o tema/tópico “Aspectos biológicos da surdez”, afinal, porque não integralizar os 02 (dois) em um único capítulo? Ao abordar os aspectos biológicos da surdez, já não se consegue abordar os graus de perda auditiva e os tipos de perda auditiva? A separação por capítulo dar-se-á pelo fato da duração da aula? Para uma disciplina com carga horária de 60h, essa subdivisão corrobora em quê?

A partir das perspectivas e processos de composição e análises feita do fragmento PEA, acima referido, a partir deste momento apresentaremos duas tabelas: a primeira não apenas os fragmentos, mas sim, os conteúdos a serem abordados com os alunos do curso de Pedagogia, na íntegra, do PEA

da instituição escolhida para análise, com o adendo as classificações que se enquadrariam, caso fossem subdivididos na perspectiva por nós apresentada, sendo estas: Sociocultural (sigla utilizada: S/C), Libras Instrumental (sigla utilizada: L/I) e Não se Aplica (sigla utilizada N/A), neste último caso, Não se Aplica, justifica-se por não dispor ao ensino de língua instrumental, pois os temas contidos demandam mais tempo de explicação e prática para se adquirir fluência na conversação, ou seja, possui uma estrutura complexa que deve ser ofertada no curso de Libras, enquanto segundo idioma.

Por sua vez, na segunda tabela, apresentamos uma proposta de PEA seguindo a perspectiva Sociocultural e a Libras instrumental, posteriormente as discussões se desdobraram sobre um caminho crítico e reflexivo sobre a nova estrutura de PEA para a formação de futuros profissionais da educação.

Tabela 2 - Plano educacional acadêmico (instituição de ensino superior - análise)

Fundamentos históricos políticos (Teórico)	Perspectiva
A educação de surdos na Antiguidade A educação de surdos na Idade Média. A educação de surdos na Idade Moderna até os dias atuais.	S/C
Abordagens de ensino e concepções de surdez (Teórico)	
Abordagem de ensino bilíngue Abordagem de ensino oralista. Concepções sócio-antropológica e patológica da surdez.	S/C
Aspectos biológicos da surdez (Teórico)	
Aparelho de Amplificação Sonora Individual e Implante Coclear Graus de perdas auditivas. Tipos de perdas auditivas.	S/C
Identidade surda (Teórico)	
A Libras como símbolo de identidade Diferentes identidades surdas. O conceito de identidade.	S/C
Modelos de educação para surdos (Teórico)	
Atendimento educacional especializado Escolas ou classes bilíngues para alunos surdos. Inclusão do aluno surdo na sala regular com ou sem a presença de intérprete de Libras.	S/C
Tradução e Interpretação de Libras (Teórico)	
Código de ética do intérprete. Diferença entre tradutor e intérprete de Libras. O intérprete educacional de Libras.	N/A
A Língua Portuguesa como segunda língua para surdos (Teórico)	
A escrita de alunos surdos. Estratégias didáticas e fundamentação legal de ensino de língua portuguesa como segunda língua para surdos.	S/C
O ensino de Libras como primeira e como segunda língua (Teórico)	
O ensino de Libras como primeira língua.	S/C
O ensino de Libras como segunda língua.	L/I
O profissional docente de Libras.	N/A
Introdução aos estudos linguísticos da Libras (Prático)	
Alfabeto manual da Libras.	L/I
Desmistificando algumas crenças sobre a Libras.	S/C
Variedades linguísticas da Libras.	L/I
Cultura Surda (Teórico)	
Apresentação pessoal em Libras.	L/I
Diferenças culturais na interação em Libras Manifestações artísticas e culturais.	S/C - N/A
Fonologia da Libras (Teórico)	
Configurações de mão, movimento, localização e orientação da(s) mão(s).	L/I
Cumprimentos em Libras.	

Expressões faciais afetivas e gramaticais.

Morfologia da Libras (Teórico)

Derivações na Libras.

L/I

Formação de sinais compostos Incorporações na Libras.

Pronomes e Adjetivos (Teórico)

Adjetivos.

L/I

Pronomes interrogativos, pessoais e possessivos.

Verbos (Teórico)

Verbos "manuais".

S/C

Verbos com e sem concordância

Flexão verbal e nominal na Libras (Teórico)

Flexão de aspecto.

N/A

Flexão de número e grau Flexão de pessoa.

L/I

A sintaxe na Libras (Teórico)

Classificadores.

L/I

Estruturas sintáticas da Libras

N/A

Recursos narrativos da Libras.

Fonte: PEA.

Tabela 3 - Plano educacional acadêmico (proposta desenvolvida)

Sociocultural	Modalidade	Libras Instrumental	Modalidade
Fundamentos históricos: Inferiorização e negligência histórica. História da educação de surdos. Militância da comunidade surda e suas conquistas.	Híbrida	Introdução à linguística da Libras: Alfabeto manual da Libras. Números ordinais e cardinais. Variedades linguísticas da Libras.	Prática
Legislação relevante: Lei 10.436/2002 - (reconhecimento da Libras como língua). Decreto 5.626/2005 - (Libras como disciplina obrigatória no ensino superior). LBI 13.146/2015 - (Lei Brasileira de Inclusão da pessoa com deficiência). Lei 14.191/2021 - (Educação bilíngue como modalidade ensino escolar).	Híbrida	Linguística da Libras 1: Os 05 (cinco) parâmetros. Cumprimentos em Libras. Tipos de classificadores. Vocabulário específico I (condizente com os termos da área da pedagogia). Apresentação pessoal em Libras.	Prática
Concepções sócio-antropológica e patológica da surdez: Surdez Congênita VS Surdez Adquirida. Níveis de surdez em decibéis (dB). Causas da surdez. Processo: Luto, aceitação e superação da pessoa surda e seus familiares.	Híbrida	Práticas II, simulando situações: Vocabulário específico III (condizente com os termos do contexto escolar). Outros vocabulários apropriados que possam complementar ou compor as situações abordadas.	Prática
Identidade e cultura Surda: Entendendo a pessoa surda e sua relação na sociedade. Contexto visuoespacial. Cenário real. Representatividade surda e suas vertentes.	Híbrida	Linguística da Libras 2: Derivações na Libras (sinais compostos). Pronomes interrogativos. Pronomes pessoais. Pronomes possessivos. Vocabulário específico II (condizente com os termos do contexto escolar).	Prática

Desmistificando crenças sobre a Libras:		Prática I, conceitos e suas aplicações:	
Língua universal. Língua ou linguagem? Estrutura gramatical. Surdo é mudo? Personalidade padrão da pessoa surda. Musicalidade.	Híbrida	Conectivos na Libras. Vocabulário específico III (condizente com os termos do contexto escolar). Sinalizando em Libras - suas rotinas de atividades em sala.	Prática
Modelos de Educação para surdos:			
Educação bilíngue para surdos. O ensino de língua portuguesa para surdos na modalidade escrita (L2). Práticas pedagógicas na educação de surdos. Elaboração de materiais.	Híbrida		

Fonte: PEA.

Os conteúdos abordados nestas etapas correspondem ao macro sociocultural e a inserção da Libras enquanto língua instrumental, nestas, enquadram-se questões voltadas para a imersão dos estudantes de Pedagogia no que circunda o estudante surdo, assuntos pensados na realidade em que vivemos e as diretrizes estabelecidas nos documentos já mencionados.

Em consonância com todas as atribuições previstas aos pedagogos e pensando em todas as áreas em que estes poderão atuar, nestas etapas de maneira micro, proporcionarão a estes profissionais competências e habilidades que favoreçam de fato sua atuação com este público, entender quem é o “meu” aluno surdo e suas particularidades, primordialmente a comunicação, sendo o mínimo para conseguir estabelecer um relacionamento com este estudante.

No PEA analisado, da instituição de Ensino Superior, foram encontrados todos os temas a serem estudados indicados a seguir de maneira teórica. Na proposta aqui apresentada, deixa de existir só a concepção de teoria e passa-se a utilizar uma mescla de teoria e prática, o que chamamos de *híbrido*. Não imperiosamente um conteúdo precisa versar de maneira única, podemos utilizar como exemplo o primeiro tópico da proposta acima, pois ao ser apresentado para os alunos os fundamentos históricos do povo surdo, o professor pode possibilitar em concomitância a sua explicação, a construção na sinalização em Libras, os tipos de sinais que correspondem a este conteúdo.

A prática acrescida a teoria oferece uma aprendizagem eficaz, é na prática que colocamos toda a nossa teoria em ação, fixando os conhecimentos adquiridos.

Ainda, no item “Modelos de Educação para surdos”, apresentamos conteúdos de suma importância para ajudar o profissional a se sentir mais seguro no momento de sua atuação, isso porque, será oferecido a eles estratégias de ensino, e orientações de pesquisas em fontes confiáveis para a construção de seu planejamento, sem que o profissional se sinta sobrecarregado, gerando possibilidades de criação de materiais para elaborar um conteúdo para todos os alunos surdos e ouvintes que hajam no grupo, isso significa, respeitar as diferenças.

Assim, nestas etapas busca-se desmistificar o que já foi pré-estabelecido pela sociedade sobre a pessoa surda, proporcionar conhecimentos que sirvam de alicerce para o cenário real dentro das instituições educacionais e dar ferramentas para o desenvolvimento, tanto aos estudantes surdos como para os pedagogos, estabelecendo uma nova visão da disciplina obrigatória de Libras no ensino superior.

Ao pensarmos na formação deste profissional, é necessário que sejam estabelecidas as responsabilidades aos mesmos, o pedagogo será apto para uma comunicação em Libras.

Sendo pertinente o ensino desta língua de modo instrumentalizado, ou seja, ensino específico por área de atuação, aqui referida a área da pedagogia, pois este profissional será um comunicador e não no primeiro momento um fluente da língua, pois para isso demandaria uma carga horária muito maior para se debruçar à complexidade do estudo de todas as questões estruturais, sintáticas e gramaticais da Libras.

Compreendendo a Libras como língua visuoespacial, que se constrói no espaço, e para isso se faz necessário ainda, estudos de conscientização e práticas corporais que envolvem a motricidade, o que difere das demais línguas oro-auditivas, onde o conceito do aprender se baseia no ouvir, entender e reproduzir verbalmente. Como citado, não é o objetivo da disciplina na formação do pedagogo torná-lo fluente na sinalização, para esta função, de ser fluente na Libras caberá a outro profissional, o tradutor intérprete de Libras (TILSP).

Propõe-se a reorganização do PEA em duas etapas: a primeira com foco sociocultural, a segunda voltada à Libras Instrumental, integrando teoria e prática.

Sugerimos ainda, para que possa ser desenvolvido o conteúdo previsto no PEA com maestria, haja uma ampliação da carga horária total da disciplina obrigatória. Uma vez que ao analisarmos também em outras instituições, somente este dado (quantidade de horas para a disciplina obrigatória de Libras), constatamos que existe uma variação entre 60 (sessenta) e 80 (oitenta) horas, o que concluímos ser ineficiente para a constituição do pedagogo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo destaca a urgência de uma revisão estrutural na formação inicial de pedagogos, apontando caminhos para a efetivação de uma educação bilíngue inclusiva de qualidade. A proposta de um PEA em duas etapas – sociocultural e instrumental – representa um avanço necessário para formar profissionais preparados para os desafios da educação inclusiva. Espera-se que esta reflexão inspire novas políticas, práticas pedagógicas e pesquisas futuras sobre o tema.

É preciso, agora, entender os caminhos de responsabilidades cabíveis a cada parte que se faz de suma importância para a chegada do destino, este, que é promover educação com equidade e inclusão.

Os moldes engessados de um paradigma sistemático não devem permanecer em conformismo, uma vez que as questões socioantropológicas seguem em constantes mudanças, pois se trata justamente da ressignificação dos indivíduos.

Dessarte, o PEA proposto a ser organizado em duas etapas: Sociocultural e Libras Instrumental, visa sanar estas questões provenientes de um sistema estrutural, questionando os poderes legislativos e executivos para que em modo hierárquico possam ser preenchidas tais lacunas supracitadas, pensando na estrutura de cascata, as dificuldades encontradas para serem administradas e reduzidas.

Chegarão às instituições que, por sua vez, oferecerão em fomento às leis, um ensino mais efetivo e qualitativo aos futuros profissionais, neste caso em tela, aos pedagogos, e também aos demais profissionais de outros cursos, cujo PEA possa contemplar tanto como disciplina obrigatória como optativa, observando as características de cada curso.

Visando alcançar muito além destes profissionais, oportunizar que os alunos que se comuniquem pela Libras, em qualquer faixa etária dos anos escolares, recebam um ensino mais abrangente no que se refere às questões de língua, possibilitando uma construção de vínculo entre docente e aluno mais plena, efetivando as possibilidades maiores para desbravamento do conhecimento e desenvolvimento de aquisição de um melhor processo da maturação cognitiva.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC): educação é a base.** Brasília, DF: MEC/CONSED/UNDIME, 2018. Disponível em: <https://acesse.one/f9qLN>. Acesso em: 15 jan. 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidente da República, [2016]. Disponível em: <https://acesse.one/mXu6W>. Acesso em: 05 fev. 2024.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Lei nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <https://acesse.one/Co0tx>. Acesso em: 16 abr. 2023.

BRASIL, **Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei 10.436, de 2002 e dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras.** Disponível em: <https://l1nk.dev/XVKbF>. Acesso em: 16 abr. 2023.

BRASIL, **Lei nº 14.191 de 20 de agosto de 2021, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos.** Disponível em <https://acesse.one/l13Kj>. Acesso em: 6 abr. 2023.

BRASIL, **Resolução CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006, DCNs Pedagogia.** Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura. Disponível em: [CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO \(mec.gov.br\)](https://www.mec.gov.br). Acesso em: 18 jan. 2024.

CELANI, M.A. **Ensino de línguas estrangeiras: olhando para o futuro.** In: CELANI, M. A. A. (Org.). O ensino de segunda língua: redescobrimo as origens. São Paulo: EDUC, 1997. p. 147-161. São Paulo (SP).

Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. **Currículo da cidade:** Educação Especial e Língua Brasileira de Sinais. – São Paulo: SME / COPED, 2019. P. 48. Disponível em: <https://l1nk.dev/GpBNi>.

PALMER, H. E. **The principles of language study**. Oxford University Press, Londres, 1964.

RAMOS, R. C. G. **Instrumental no Brasil:** a desconstrução de mitos e a construção do futuro. In: FREIRE, M. M.; ABRAHÃO, M. H. V.; BARCELOS, A. M. F. *Linguística Aplicada e contemporaneidade* São Paulo: ALAB; Campinas: Pontes Editores, 2005.

TRIVIÑOS, Augusto. Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais:** a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.